

PORTARIA 171/2025/GAB/SECEL-MT

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Fomento nº 1487-2022; 0478-2021; 2025/SECEL/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Art. 1º - **SUBSTITUIR**, o Fiscal dos Termos de Fomento nº 1487-2022 e 0478-2021; do **Sr. OTÁVIO RODRIGO PALACIO FAVARO Nº 330946**, então designada por publicação no Diário Oficial Nº 28.574 de 30 de agosto de 2023 (fl.29) e 28.778 de 05 de julho de 2024 (fls. 59), para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre os convenientes e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme dados abaixo descritos:

Fomento/Proponente	Servidor Responsável
TERMO DE FOMENTO Nº: 1487-2022 PROCESSO: SECEL-PRO-2022/03152 CONVENIENTE: INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): OTÁVIO RODRIGO PALACIO FAVARO - MATRÍCULA Nº 330946 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 84510
TERMO DE FOMENTO Nº: 0478-2021 PROCESSO: SECEL-PRO-2022/07269 PROPONENTE: INSTITUTO VIVER	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): OTÁVIO RODRIGO PALACIO FAVARO - MATRÍCULA Nº 330946 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 84510

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08/08/2025.

David Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(original assinado)

Protocolo 1722069

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/61584

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ESSA DEMANDA E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 10(DEZ) LEITOS DE UTI ADULTO (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO TIPO II), POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**, que estava **SUSPENSO** para readequação e resposta às impugnações, fica agendada nova data de abertura, nos seguintes termos:

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **12/08/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **26/08/2025**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **26/08/2025**.

O Edital e o 1º Adendo ficarão disponíveis no portal de Aquisições SIAG, <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/e> no site da Secretaria de Estado de Saúde, através do link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>.

Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2025.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1721811

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando o **ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 008/ CPPGE/2023** (págs.770-874), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2025/05275

OBJETO: “Aquisição de produtos nutricionais para atender as demandas judiciais de pacientes iniciais”.

VALOR TOTAL: R\$43.804,80 (quarenta e três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)

DESPESA: 3.3.90.32.001

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 5 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado de Saúde / SES-MT
(Original digital assinado nos autos).

Protocolo 1722175

PORTARIA Nº 0548/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 034.2025/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 15/08/2025 A 18/02/2030	
FORNECEDOR: SIM SAÚDE SERVIÇOS S/A	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - SAMU	
De: Ana Paula Camargo Rocha - Matrícula: 315183	Para: Flavia Pizzolio Alves Fabrini Matrícula: 117546
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - SAMU	
De: Regina Rita Bulhões de Magalhães Matrícula: 125271	Para: Wanderson Welliton Frederico de Pinho Matrícula: 307088

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1722012

PORTARIA Nº 0549/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 088/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2025 A 18/05/2026	
FORNECEDOR: VELP TECNOLOGIA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - SAMU	
De: Danielle Silva Bergman - Matrícula: 130246	Para: Wagner Almeida da Silva - Matrícula: 111156

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de